

DECRETO Nº 14946/2018

Institui o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nomeia seus membros e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 1994/2015, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal da Lei Geral dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tem suas atribuições previstas no artigo 3º, da Lei Complementar Municipal n. 1994/2015 e será regido por Regimento Interno próprio.

Art. 3º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Marcia Besson Frigotto	Secretária de Administração e Finanças
Itacir João Nesello	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Vanderlei Cardoso	Diretor do Departamento de Tributação e Receita
Sandra Maria Nicaretta	Auxiliar de Tributação
Edilberto Ribeiro Nunes	Fiscal de Tributos
Vilcemar Vigarini Rodrigues dos Santos	Fiscal de Tributos
Laudecir Vito Jankoski	Responsável pela Sala do Empreendedor

Lauri Helfenstein	Contador, representante do Núcleo dos Contadores junto à ACEDV
Graziela Mezzalira	Contadora, representante do Núcleo dos Contadores junto à ACEDV
Gilson Klein	Contador, representante do Núcleo dos Contadores junto à ACEDV

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos 14030/2017 e o 14457/2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de
emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças